



Ata de Reunião - Nº 26/2021



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 315ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/06/2021

No dia onze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua tricentésima décima quinta reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausente: Klícia dos Santos Trindade (membro suplente) e Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa de denúncia da CET no sistema Fale Conosco e constataam a existência da denúncia FC 140358978 (coação para assinatura em convocação para trabalho aos sábados), que, em exame de admissibilidade, a CET não admitiu, por tratar de questionamento a procedimento regulado por normas de gestão de pessoas, pelo que os membros orientam o Secretário-Executivo a encaminhá-la à Ouvidoria para as providências cabíveis.

Ainda tratando de exame de admissibilidade, o Secretário-Executivo apresenta mensagem eletrônica recebida, a qual trata de denúncias não apuradas contra empregados. Os membros da CET não admitem a denúncia, por entender tratar-se, na verdade, de reclamação contra a alegada não apuração de denúncias feitas contra empregados, sendo que não cabe à CET fiscalizar a atuação de órgãos da empresa no tocante às suas atribuições.

Em seguida, o Secretário-Executivo comunica o recebimento, em 09/06/2021, do Ofício 23308981, no processo 53180.021501/2021-58, submetendo nova redação do Inciso V, do artigo 119 do Estatuto Social dos Correios à avaliação da SECET. Os membros da CET orientam-no a encaminhar proposta de redação da norma citado à DIGOV.

Encerrando a sessão, os membros da Comissão debatem sobre os representantes regionais a serem escolhidos (perfil e atribuições), sobre a palestra sobre assédio moral, a ser realizada em 17/06/2021, e sobre o TLT “Ética no atendimento.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

Coordenadora

Membro Titular

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/06/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 18/06/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 21/06/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 22/06/2021, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23580899** e o código CRC **3F3F7F74**.

Referência: Processo nº 53180.001026/2021-01

SEI nº 23580899